1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA 26.851.018 ABENEL BENTO DE ALMEIDA ME, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025, PROCESSO Nº 44/2025.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, Marapoama/SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **26.851.018 ABENEL BENTO DE ALMEIDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.851.018/0001-90, estabelecida à Rua Rio Branco, nº 587, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Itajobi - SP, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **ABENEL BENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.317.456-X – SSP/SP e CPF nº 666.037.148-68, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 587, Bairro Centro, na cidade de Itajobi - SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 48/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA OFICINA DE MODELAGEM, CORTE, COSTURA E CONFECÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA JUNTO A FAMÍLIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO", nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento no Artigo 75, Inciso II e mediante as clausulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R$ 62.745,67** (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e setes centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 48/2025, firmado em 03/11/2025, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 03 de Novembro de 2026.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
26.851.018 ABENEL BENTO DE ALMEIDA ME
ABENEL BENTO DE ALMEIDA
Proprietário

Testemunhas:

1._____
Nome:

2._____
Nome: